

Nº do documento:	00091/2015	Tipo do documento:	PORTARIA
Descrição:	SUSPENDER EXPEDIENTE NA SUBSEÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Autor:	32498 - VANIA MAGALHAES FERRAZ		
Usuário assinador:	20077 - FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO		
Classificação PCTT:	00000102 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / ATOS NORMATIVOS / PORTARIA		
Data da criação:	23/02/2015 18:49:52	Data da assinatura:	23/02/2015 16:08:26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 00091/2015

23/02/2015

Suspender o expediente e os prazos processuais, nesta data, na Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes.

O DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica, devido a um princípio de incêndio nas proximidades da sede da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes, nesta data, dia 23 de fevereiro de 2015, sem previsão de retorno;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais vencíveis no dia de hoje, 23 de fevereiro do ano em curso, na Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes;

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais vencíveis nesta data, na referida Subseção, para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, de imediato;

Art. 4º Publique-se no Diário Judicial Eletrônico.

Frederico José Pinto de Azevedo

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
JUIZ FEDERAL